



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 336/2022

Sobradinho/RS, 22 de julho de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara de Vereadores de Sobradinho/RS

Assunto: Projeto de Lei nº 116/2022.

RECEBIDO

22/07/2022 às 16:50

Assinatura

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei nº 116/2022, que visa declarar como zona urbana a área especificada na localidade de Granja do Silêncio.

O objetivo do presente Projeto de Lei é declarar urbana área localizada na localidade de Granja do Silêncio, nesse Município, a qual será designada para a implantação de novo Distrito Industrial.

Pretende-se, com a aprovação deste, expandir as áreas disponíveis para empreendimentos industriais no município, incentivar o desenvolvimento de empreendimentos locais no segmento industrial, oferecer as condições e infraestruturas básicas para a instalação de indústrias no município, atrair o interesse de empreendedores para que invistam em nosso município, promover a criação de novos postos de trabalho aos munícipes, e fomentar a geração de renda e aquecer a economia local.

Seguem anexos os mapas de levantamento topográfico georeferenciados e memorial descritivo contendo a delimitação do perímetro, e a Ata da Audiência Pública, com sua respectiva lista de presença.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo.

ARMANDO MAYERHOFER
Prefeito Municipal

ARMANDO Assinado de forma
MAYERHO digital por
FER:39626 ARMANDO
296020 MAYERHOFER:396
Dados: 2022.07.22
16:33:21 -03'00'

Ao Excelentíssimo Senhor

JEFERSON MATANA

Presidente da Câmara de Vereadores do município de Sobradinho/RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 116/2022

Declara como zona urbana a área especificada na localidade de Granja do Silêncio.

Art. 1º Fica declarada como sendo zona urbana uma área de terras com área superficial de 22.547,71m² (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), situada às margens da Rodovia ERS-400, Km 40, no entroncamento com uma Estrada Vicinal que vai à localidade de Rincão do Segredo, na localidade de Granja do Silêncio, cuja descrição deste perímetro se dá nos seguintes termos: o Ponto Inicial P01 (309283.5676 E; 6742832.0517 N) está localizado no entroncamento da Estrada Vicinal com a Rodovia ERS-400, deste ponto segue no sentido noroeste percorrendo a Estrada Vicinal por 14,89 metros para o Ponto P02 (309297.1240 E; 6742838.2134 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 153°58'11" percorrendo a Estrada Vicinal por 20,14 metros para o Ponto P03 (309317.2611 E; 6742837.6553 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 173°44'17" percorrendo a Estrada Vicinal por 28,21 metros para o Ponto P04 (309345.2034 E; 6742833.8031 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 179°42'19" percorrendo a Estrada Vicinal por 27,00 metros para o Ponto P05 (309371.9281 E; 6742829.9786 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 179°54'36" percorrendo a Estrada Vicinal por 23,59 metros para o Ponto P06 (309395.2899 E; 6742826.6728 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 178°41'30" percorrendo a Estrada Vicinal por 21,16 metros para o Ponto P07 (309416.3035 E; 6742824.1872 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 178°37'30" percorrendo a Estrada Vicinal por 18,47 metros para o Ponto P08 (309434.6961 E; 6742822.4603 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 177°51'45" percorrendo a Estrada Vicinal por 24,49 metros para o Ponto P09 (309458.9774 E; 6742819.2632 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 178°51'18" percorrendo a Estrada Vicinal por 14,69 metros para o Ponto P10 (309473.5020 E; 6742817.0546 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 179°27'70" percorrendo a Estrada Vicinal por 23,60 metros para o Ponto P11 (309496.8018 E; 6742813.2833 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 178°44'10" percorrendo a Estrada Vicinal por 25,50 metros para o Ponto P12 (309521.8798 E; 6742808.6543 N); deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 179°14'53" percorrendo a Estrada Vicinal por 21,82 metros para o Ponto P13 (309543.2816 E; 6742804.4127 N); deste ponto segue no sentido sudeste formando ângulo de 86°47'37" percorrendo uma linha reta por 162,75 metros para o Ponto P14 (309502.7623 E; 6742646.7908 N); deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 64°15'34" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 51,15 metros para o Ponto P15 (309463.6652 E; 6742679.7804 N); deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°57'10" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 30,91 metros para o Ponto P16 (309440.0623 E; 6742699.7313 N); deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°56'44" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 24,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO PREFEITO

metros para o Ponto P17 (309421.4451 E; 6742715.4985 N); deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°58'24" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 22,18 metros para o Ponto P18 (309404.5240 E; 6742729.8425 N); deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°57'57" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 34,94 metros para o Ponto P19 (309377.8834 E; 6742752.4532 N); deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°44'27" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 46,74 metros para o Ponto P20 (309342.1131 E; 6742782.5351 N); deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°49'19" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 57,17 metros para o Ponto P21 (309298.4736 E; 6742819.4669 N); e, deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°55'57" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 19,51 metros até encontrar para o Ponto P01 (309283.5676 E; 6742832.0517 N).

Art. 2º A destinação da referida área se dará para a implantação de novo Distrito Industrial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de
ARMANDO forma digital por
MAYERHO ARMANDO
FER:39626 MAYERHOFER:39
296020 626296020
Dados:
2022.07.22
16:33:45 -03'00'

ATA

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, no plenário da Câmara de Vereadores do município de Sobradinho/RS, sito à Rua General Osório, número duzentos, no município de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os membros da comunidade local para Audiência Pública convocada pelo Poder Executivo municipal, cuja pauta trata da proposta de urbanização de uma área de terras com área superficial de 22.547,71m² (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), situada às margens da Rodovia ERS-400, Km 40, no entroncamento com uma Estrada Vicinal que vai à localidade de Rincão do Segredo, na localidade de Granja do Silêncio. Aberta a audiência, foi explanada aos presentes a proposta de urbanização da referida área de terras, esclarecendo as razões e os objetivos pretendidos pela administração a partir da concretização da proposta. Adiante, deu-se a abertura aos presentes para que realizassem manifestações acerca da pauta proposta. Estes, por sua vez, nada haviam para manifestar. Desse modo, a pauta foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Willyam Cristian Krug, quem, a presente audiência, secretaria, sendo as demais assinaturas dos cidadãos presentes seguem anexas à Lista de Presença. Sobradinho, 21 de julho de 2022.



LISTA DE PRESENÇAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 21 de julho de 2022.

Horário: 19h 00min.

Local: Câmara de Vereadores.



MEMORIAL DESCRIPTIVO.
DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO.

O presente Memorial Descritivo traz a descrição e caracterização da delimitação do perímetro de um área de terras situada às margens da Rodovia ERS-400, KM 40, no entroncamento com uma Estrada Vicinal que vai à localidade de Rincão do Segredo, na localidade de Granja do Silêncio, ora objeto de projeto de urbanização. O perímetro da área é definido por uma linha imaginária que abrange um total de 21 Pontos com as seguintes localizações, distâncias e ângulos:

O Ponto Inicial **P01** (309283.5676 E; 6742832.0517 N) está localizado no entroncamento da Estrada Vicinal com a Rodovia ERS-400, deste ponto segue no sentido noroeste percorrendo a Estrada Vicinal por 14,89 metros para o Ponto **P02** (309297.1240 E; 6742838.2134 N);

Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 153°58'11" percorrendo a Estrada Vicinal por 20,14 metros para o Ponto **P03** (309317.2611 E; 6742837.6553 N);

Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 173°44'17" percorrendo a Estrada Vicinal por 28,21 metros para o Ponto **P04** (309345.2034 E; 6742833.8031 N);

Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 179°42'19" percorrendo a Estrada Vicinal por 27,00 metros para o Ponto **P05** (309371.9281 E; 6742829.9786 N);

Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 179°54'36" percorrendo a Estrada Vicinal por 23,59 metros para o Ponto **P06** (309395.2899 E; 6742826.6728 N);

Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 178°41'30" percorrendo a Estrada Vicinal por 21,16 metros para o Ponto **P07** (309416.3035 E; 6742824.1872 N);

Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 178°37'30" percorrendo a Estrada Vicinal por 18,47 metros para o Ponto **P08** (309434.6961 E; 6742822.4603 N);

Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 177°51'45" percorrendo a Estrada Vicinal por 24,49 metros para o Ponto **P09** (309458.9774 E; 6742819.2632 N);

Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 178°51'18" percorrendo a Estrada Vicinal por 14,69 metros para o Ponto **P10** (309473.5020 E; 6742817.0546 N);

Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 179°27'70" percorrendo a Estrada Vicinal por 23,60 metros para o Ponto **P11** (309496.8018 E; 6742813.2833 N);

Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 178°44'10" percorrendo a Estrada Vicinal por 25,50 metros para o Ponto **P12** (309521.8798 E; 6742808.6543 N);



Deste ponto segue no sentido nordeste formando ângulo de 179°14'53" percorrendo a Estrada Vicinal por 21,82 metros para o Ponto **P13** (309543.2816 E; 6742804.4127 N);

Deste ponto segue no sentido sudeste formando ângulo de 86°47'37" percorrendo uma linha reta por 162,75 metros para o Ponto **P14** (309502.7623 E; 6742646.7908 N);

Deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 64°15'34" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 51,15 metros para o Ponto **P15** (309463.6652 E; 6742679.7804 N);

Deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°57'10" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 30,91 metros para o Ponto **P16** (309440.0623 E; 6742699.7313 N);

Deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°56'44" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 24,40 metros para o Ponto **P17** (309421.4451 E; 6742715.4985 N);

Deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°58'24" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 22,18 metros para o Ponto **P18** (309404.5240 E; 6742729.8425 N);

Deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°57'57" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 34,94 metros para o Ponto **P19** (309377.8834 E; 6742752.4532 N);

Deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°44'27" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 46,74 metros para o Ponto **P20** (309342.1131 E; 6742782.5351 N);

Deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°49'19" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 57,17 metros para o Ponto **P21** (309298.4736 E; 6742819.4669 N);

E, deste ponto segue no sentido sudoeste formando ângulo de 179°55'57" percorrendo a Rodovia ERS-400 por 19,51 metros até encontrar para o Ponto **P01** (309283.5676 E; 6742832.0517 N), fechando assim o perímetro da área objeto.

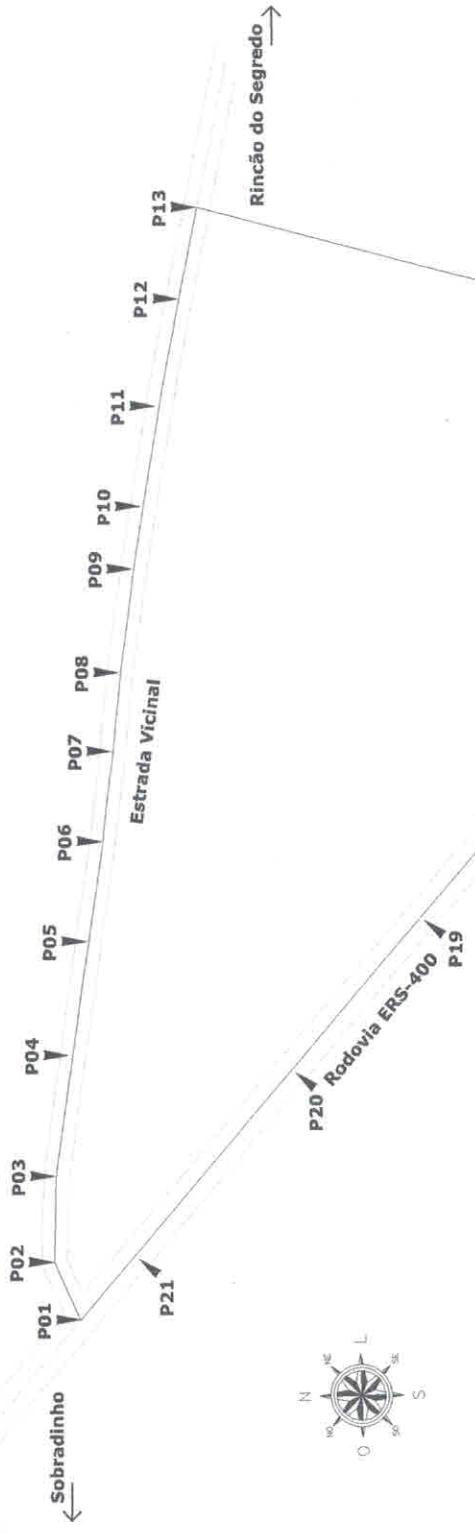
**ARMANDO
MAYERHOFER
:39626296020**

Assinado de forma
digital por ARMANDO Sobradinho/RS, 21 de Julho de 2022.
MAYERHOFER:39626
296020
Dados: 2022.07.22
16:33:03 -03'00'

p.p. Município de Sobradinho – CNPJ: 87.592.861/0001-94 - Proprietário
Armando Mayerhofer – CPF: 396.262.960-20 – Prefeito Municipal

Eng. Ambiental Mariéli Cardoso
Responsável Técnica – CREA/RS230564

SITUAÇÃO 01: Delimitação do Perímetro.

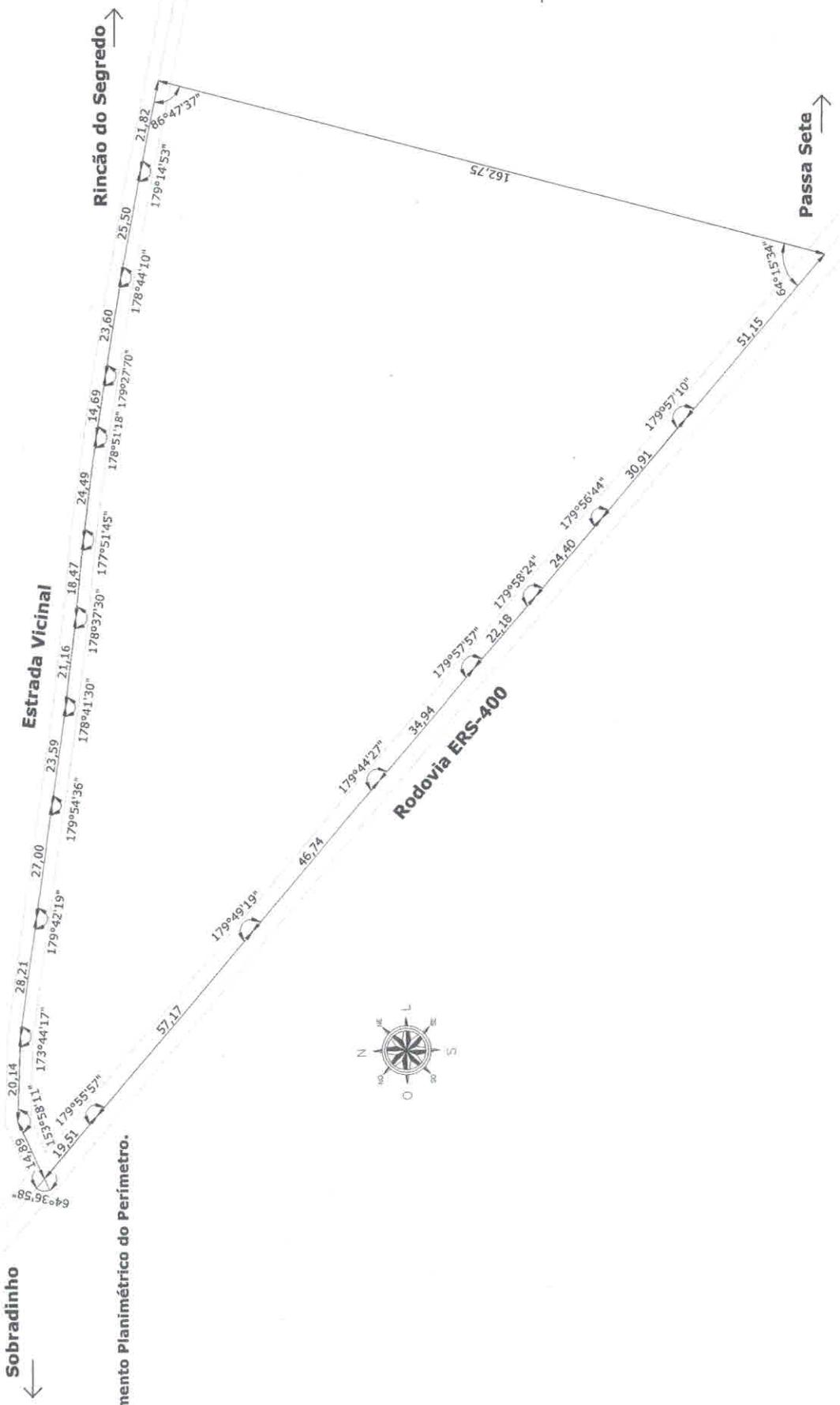


COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000 - FUSO 22-SUL

PONTO	E	N	D/E	PARA	DISTÂNCIA (m)
P01	309283.5676	6742832.0517	01	02	14,89
P02	309297.1240	6742836.2134	02	03	20,14
P03	309317.2611	6742837.6553	03	04	28,21
P04	309345.2034	6742833.8031	04	05	27,00
P05	309371.9281	6742829.9786	05	06	23,59
P06	309395.2899	6742826.6728	06	07	21,16
P07	309416.3035	6742824.1872	07	08	18,47
P08	309434.6961	6742822.4603	08	09	24,49
P09	309458.9774	6742819.2632	09	10	14,69
P10	309473.5020	6742817.0546	10	11	23,60
P11	309496.8018	6742813.2833	11	12	25,50
P12	309521.8798	6742808.6543	12	13	21,82
P13	309543.2816	6742804.4127	13	14	162,75
P14	309562.7623	6742646.7908	14	15	51,15
P15	309463.6652	6742679.7804	15	16	30,91
P16	309440.0623	6742699.7313	16	17	24,40
P17	309421.4451	6742715.4985	17	18	22,18
P18	309444.5240	6742729.8425	18	19	34,94
P19	309377.8834	6742732.4532	19	20	46,74
P20	309342.1131	6742732.5351	20	21	57,17
P21	309298.4736	6742819.4669	21	22	19,51

DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO.

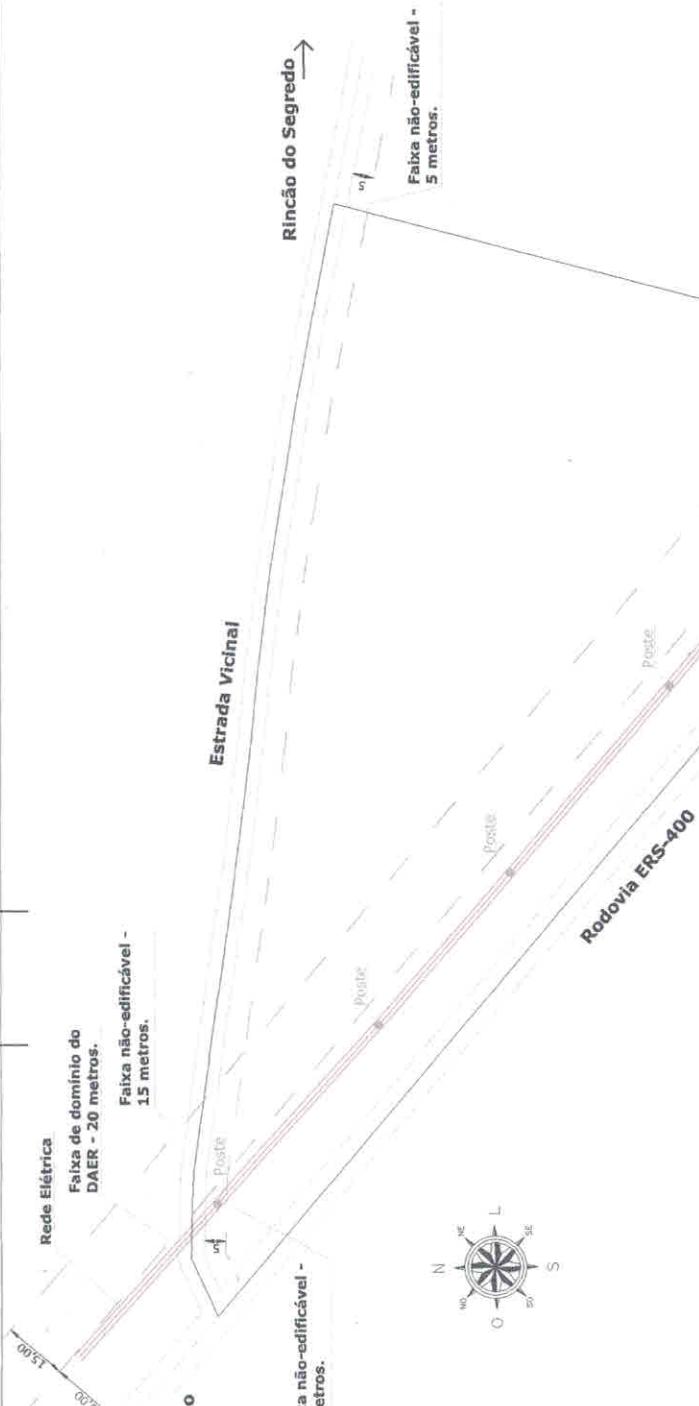
Proprietário:	ARMANDO MAYERHOFER;3962	Assinado de forma digital por ARMANDO MAYERHOFER;3962 Data: 2022/07/22 16:31:51 -03/00
p.p. Município de Sobradinho - CNPJ: 87.592.865/0001-94		
Armando Mayerhofer - CPF: 396.282.960-20 - Prefeito Municipal		
Projeto:		
Endereço:	Eng. Ambiental Mariádi Cardoso - CREA/RS 230564	Prancha: 01/03
Descrição:	Localização de Granja do Sítio - Sobradinho/RS.	Data: Julho/2022
		Escala: 1:1.250



DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO.

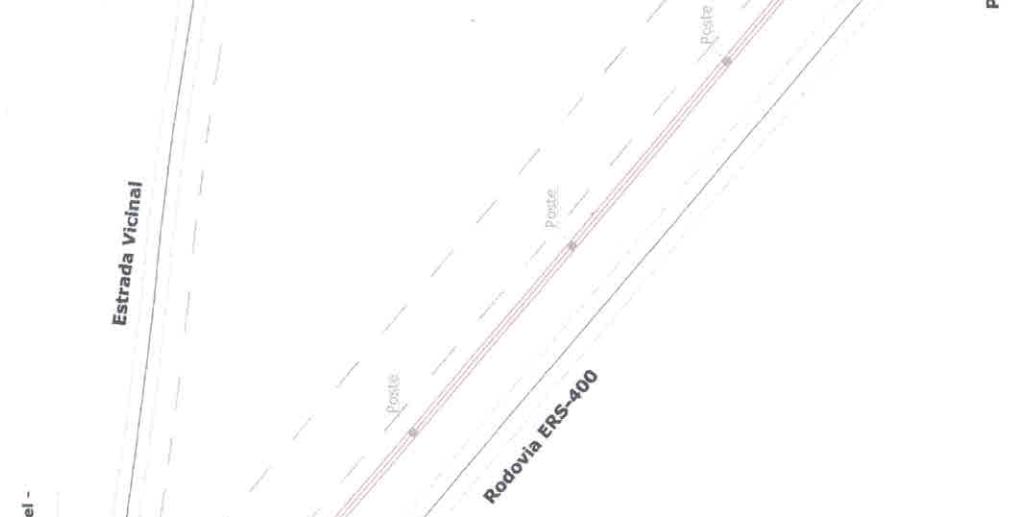
Proprietário:	ARMANDO MAYERHOFFER,39626 296020	Prancha:	02/03
Projeto:	Eng. Ambiental Marieli Cardoso - CREA/RS 230564	Endereço:	Localidade de Grana - Sítio São João - Sobrelinho/RS.
Descrição:	Levantamento Topográfico do Perímetro.	Data:	Julho/2022

SITUAÇÃO 03: Indicação de Restrições Urbanísticas no Perímetro.



Rede Elétrica
Faixa de domínio do
DAER - 20 metros.
Faixa não-edificável -
15 metros.

Faixa não-edificável -
5 metros.



Rede Elétrica
Faixa de domínio do
DAER - 20 metros.
Faixa não-edificável -
15 metros.

Passa Sete

DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO.

Proprietário:

ARMANDO

MAYERHOFFER

6020

Dados: 2022/07/22 16:32:05 -43°00'

O.D. Município de Sobradinho - CNPJ: 87.592.862/0001-94

Armando Mayerhofer - CREF: 396262/2020-20 - Prefeito Municipal

Projeto:

Eng. Ambiental Maríel Cardoso - CREA/RS 230564

Endereço:

Localidade de Granta do Silêncio - Sobradinho/RS.

Descrição:

Indicação de Restrições à Urbanização no Perímetro.

CUNHA

Prancha:

03/03

Data:

Julho/2022

Escala:

1:1250